



ATA Nº 10

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia treze de maio, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia treze do mês de maio do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António Eduardo Lopes Padrão, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- ORDEM DO DIA

----- LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS -----

----- **Lei nº 50/2018:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação do assunto em título, relevando que, no âmbito da Lei n.º 50/2018 - *Lei-Quadro de Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais* - e especificamente dos respetivos diplomas setoriais ultimamente publicados; Decretos-Lei n.ºs 57/2019 e 58/2019, de 30/04, as autarquias locais respetivas devem pronunciar-se, até ao dia 30 do mês de junho do ano e curso, sobre a aceitação ou recusa da transferência daquelas competências, como, aliás, em situação idêntica o município já tratou parcialmente a situação em reunião de 21 de janeiro e 13 de fevereiro, esclarecendo neste contexto que não têm sido consensuais as negociações com administração central, mesmo no âmbito da CIM-TTM não se tem chegado a entendimento quanto à aceitação destas novas competências.

----- Neste âmbito esclareceu, apresentando o mapa, que abaixo se transcreve, onde se elencam as transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais previstas nos referidos diplomas setoriais e onde se definem, especificamente, o diploma setorial, a respetiva área de competências e os prazos limite para os órgãos do município e da freguesia se pronunciarem.

----- Neste sentido propôs que, com fundamento no facto de não se encontrar definida a componente financeira prevista na referida lei-quadro, se delibere no sentido da não aceitação das referidas competências, até que não seja definido o respetivo pacote financeiro a transferir para a autarquia.

----- Considerado o exposto pelo Sr. Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências previstas na Lei n.º 50/2018 e Decretos-Lei n.ºs 57/2019 e 58/2019, de 30/04, recentemente publicados, que se reportam, respetivamente, a: Transferência de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Competências para as Freguesias, e Serviço Público de Transportes de Passageiros e Transportes Turístico de Passageiros em vias navegáveis, até que não seja definido o respetivo pacote financeiro.

----- Sendo o assunto da competência do órgão deliberativo do município, foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para análise e decisão deste órgão, em próxima sessão ordinária.

DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E RESPETIVOS DIPLOMAS SETORIAIS

ENTIDADE	ÁREA SETORIAL	PRAZO DE COMUNICAÇÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA EM 2019	DIPLOMA	DOMÍNIO/ COMPETÊNCIAS	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	TERMO DA COMUNICAÇÃO À DGAL DE NÃO ACEITAÇÃO
Municípios	Transferência de competências para as Freguesias	60 dias	Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30/04/2019	Transferência de competências para as Freguesias	30/04/2019	01/05/2019	29/06/2019 – Pela Junta de Freguesia
Municípios	Serviço Público de Transportes de Passageiros e Transporte Turístico de Passageiros em Vias Navegáveis	60 dias	Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30/04/2019	Transportes de Passageiros e Transporte Turístico de Passageiros em Vias Navegáveis	30/04/2019	01/04/2019	29/06/2019 Pelo Município

----- PROTOCOLOS

----- **PLANO DE AÇÃO PARA REABILITAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Adenda:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a adenda ao protocolo em título celebrado no passado dia seis de maio do ano em curso entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e o Município de Vimioso, que contempla a alteração à Clausula 3ª do Contrato PARU, celebrado em 23 de fevereiro de 2017.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **ATUALIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DO CONCELHO:** Foi presente a informação nº 150, datada do dia oito do mês em curso, da Técnica Superior, Sónia Cristina Nunes Maria, informando que, no seguimento de diversos contactos com a Direção Geral do Território, a disponibilização das imagens de voo de 2018 e outros documentos necessários para a atualização da cartografia topográfica do concelho de Vimioso está dependente da celebração de um protocolo a celebrar entre esta entidade e o Município, protocolo de que anexa uma minuta para análise.



----- Nos termos daquele protocolo, as imagens do voo são disponibilizadas pela DGT sem custos para o município.

----- A cartografia produzida será integrada na Base de Dados Nacional da Cartografia, estando prevista a disponibilização ao município sem custos.

----- A cartografia final produzida terá que ser submetida a homologação da DGT, acompanhada ou não de relatório da fiscalização, sendo os respetivos custos associados ser considerados nos respetivos concursos do município.

----- Neste sentido propõe a aprovação do referido protocolo, após o que o município poderá proceder ao levantamento das fotografias e respetivos parâmetros de voo junto daquela entidade para dar início à atualização da cartografia.

----- Face ao exposto na informação foi deliberado por unanimidade aprovar o referido protocolo para os referidos efeitos.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria datado de hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 666 055,08 euros.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 9 – ALTERAÇÃO Nº 3:** Presente a modificação/alteração em epígrafe do valor de 12 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 9 – ALTERAÇÃO Nº 7:** Presente a modificação/alteração em epígrafe do valor de 48 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2019:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 9 – ALTERAÇÃO Nº 7:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa no valor de 84 000,00 euros, correspondendo 72 000,00 euros a despesas correntes e 12 000,00 euros a despesa de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **COMPROMISSO PLURIANUAL - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA BOVINA MIRANDESA E OS SEIS MUNICÍPIOS DO SOLAR DA RAÇA BOVINA MIRANDESA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA NOS ANOS DE 2019-2024:** Foi presente a informação n.º 54/DAF, datada do dia seis do mês em curso, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 25 do mês fin-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

do, deliberou emitir autorização prévia para emissão do compromisso plurianual, relativo ao protocolo referido em título, esclarecendo que já existem condições para a câmara municipal assumir os encargos inerentes àquele protocolo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2017:** Presente a informação nº 049/DAF, do Técnico Superior, António Emílio Martins, datada de 26 de mês findo, respeitante ao assunto em epígrafe, informando que nos documentos de prestação de contas do ano de 2018, a rubrica *Resultado Líquido de Exercício* regista a importância de € 573.874,17, referindo que o Balanço de 2018 apresenta no *Ativo Líquido* a importância de € 35 224.755,04 e na *Conta 51 – Património* - o montante de € 7 889.034,56, sendo que o valor correspondente a 20% do *Ativo Líquido* é de € 7 044 951,01, verificando-se que o valor da *conta 51 – Património* é superior ao valor correspondente a 20% do *Ativo Líquido* a que se reporta na nota 2.7.3.4 das considerações Técnicas do POCAL, informando, neste contexto, das diversas alternativas para a decisão desta câmara a propor à Assembleia Municipal.

----- Contudo, atendendo que o valor da *conta 51* excede os referidos 20% do *Ativo Líquido* e que o saldo da *conta 59*, que insere o *Resultado Líquido do Exercício*, reporta o valor de € 573.874,17, deve ser:

- 1 – Transferido, obrigatoriamente, na proporção mínima de 5% do *Resultado Líquido de Exercício* – € 28.693,71, para a *Conta 57.1 – Reservas Legais*.
- 2 – O remanescente (€ 545.180,46) poderá ser:
 - a) - Transferido para a *conta 57.1 - Reservas Legais* uma vez que a *conta 57.2 - Reservas Estatutárias* e a *57.4 – Reservas Livres*, apenas podem ser utilizadas pelas entidades que podem constituir essas reservas, nomeadamente, associações de município e as áreas metropolitanas;
 - b) - Transferida, a totalidade ou parte, para a *conta 51 – Património*, desde que se verifique autorização nesse sentido;
 - c) - Permanecer na *conta 59 – Resultados Transitados*.

----- Face ao teor da informação, à imposição das normas legais nela referidas e, neste caso, obrigatoriamente aplicáveis, foi deliberado, por unanimidade, dar cumprimento aos pontos 1 e 2 citados e manter o valor remanescente (€ 545.180,46), na *Conta 59 – Resultados Transitados*.

----- Neste sentido, considerando que a competência desta matéria é cometida à Assembleia Municipal foi ainda deliberado propor a este órgão a aprovação desta deliberação.

----- **EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – Reforço estrutural da laje de piso e acessibilidades:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o projeto de alteração



ao projeto em título que contempla as especialidades de reforço estrutural da laje de piso e acessibilidades.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele projeto.

----- **EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA PARA COLOCAÇÃO DOS CONTADORES DE ÁGUA NO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS – Concurso público:** A empreitada tem como objetivo contabilizar de forma rigorosa os consumos de água evitando desvios comportamentais dos consumidores e outros, e por questões de racionamento, criando assim condições de controlo sobre os consumos.

----- O município verificou a incapacidade técnica de recursos materiais e humanos para a realização da empreitada, optando pela contratação externa com recurso ao procedimento de concurso público.

----- Foi definido o valor base de € 180 910,30 nos termos do nº 3 do artigo 47.º do CCP, na sequência de consulta preliminar ao mercado realizada nos termos do artigo 35.º-A, do CCP.

----- Para a adjudicação optou-se pelo custo mais baixo nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP.

----- Optou-se por não divisão da obra em lotes face ao valor definido, inferir a € 500 000,00, como previsto no nº 2 no artigo 46.º-A do CCP.

----- Neste âmbito, presentes o anúncio, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se definiu em 180 910,30 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e proceder à abertura do respetivo concurso público, nos termos neles previsto e legislação aplicável; alínea b) do artigo 19º e alínea a) do nº 3 do artigo 474.º do CCP, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08.

----- Nos termos definidos nos documentos referidos as propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da ACIN, Lda., no sítio www.acingov.pt, até às 17.00 horas do vigésimo quarto dia posterior à publicação do anúncio.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Manuel Miranda Ferreira Pinto, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Orlando Marcos Moscoso e Sónia Cristina Nunes Maria, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Regeneração Urbana – Acesso e Envolvente à Atalaia** – Auto nº 5 de trabalhos normais, datado do dia seis do mês em curso, do valor de 45 070,49 euros;



– **Interface de Transportes – Interface Rodoviária de Vimioso** – Auto nº 11 de trabalhos normais, datado do dia sete do mês em curso, do valor de 7120,50 euros;

– **Redução Anual do Consumo de Energia Primária na Iluminação Pública – Iluminação Pública e Cénica LED** – Auto nº 1 de trabalhos normais, datado do dia oito do mês em curso, do valor de 166 792,58 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – ACESSO À ENVOLVENTE DA ATALAIA – Prorrogação de Prazo de execução:** Presente a informação nº 153, datada do dia nove do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo por 70 dias, apresentado pelo empreiteiro da obra, a firma António Rodrigues & Filhos, Lda., que argumenta como motivo para a prorrogação a alteração de alguns materiais da obra, que levou à não conclusão dos trabalhos por atrasos no fornecimento.

----- Neste contexto, faz-se, na informação referida, uma resenha ao decurso da obra, relevando que o prazo contratual terminou no passado dia sete do mês em curso.

----- Refere, no que concerne propriamente à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais previstos no artigo 374.º, do Código dos Contratos Públicos, no caso de execução de trabalhos a mais, não se verificando esta ocorrência no caso concreto desta obra.

----- A contexto do atraso na execução da obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Por outro lado refere, que no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, se prevê a concessão da prorrogação de prazo, a título gracioso, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Conclui a informação em apreço que a prorrogação de prazo em causa não é enquadrável no CCP como prorrogação legal, face aos factos apontados pelo empreiteiro, deixando à consideração superior a eventual possibilidade de concessão de uma prorrogação a título gracioso caso se julgue ser legalmente sustentável, ou a aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----



----- **REALIZAÇÃO DO FILME DE APRESENTAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS), CONCEÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA E DO MANUAL DA MARCA, CRIAÇÃO DO SITE DA INTERNET E CRIAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO P.I.N.T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Entrega dos elementos referentes às Fases 1.1 e 4.2 (1 ação):** Presente a informação n.º 32/2019-DAT, datada do dia dez do mês em curso, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o prestador dos serviços em título, procedeu à entrega dos elementos relativos previstas na alínea a) da *Cláusula 5ª* do Caderno de Encargos – a)1.1- *Identificação e seleção dos conteúdos*, e uma ação prevista na alínea p) da cláusula 5ª do caderno de encargos p) 4.2- *Realização de 12 ações de promoção em eventos (feiras festivas, entre outros)*, podendo, assim, serem aprovados os elementos agora apresentados.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação, aprovar os elementos entregues.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de março/2019 e fatura n.º 5670113071 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 50/ SOSB.A, datada do dia 8 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de março e fatura n.º 2019/195, do valor de 22 359,94 euros:** Presente a informação n.º 51/SOSB.A, datada do dia nove do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas, no que respeita à operacionalidade e que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a prestação do serviço, se realizada a cem por cento, corresponderia ao valor faturado de 18 178,81 euros, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades pelos incumprimentos relatados.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da mesma, aprovar o respetivo relatório e pagar a respetiva fatura.



PEDIDOS DE APOIO

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO – IV Encontro de Magia da Dança:** Presente o pedido de apoio financeiro do centro cultural em título solicitando apoio financeiro no valor de 2100,00 euros para a realização do encontro em título que pretendem concretizar no dia 11 do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro solicitado.

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO - 26.ª Edição da Revista “A Santulhana”:** Presente, da associação em epígrafe, o pedido de apoio para publicação anual da revista “A santulhana”, foi deliberado por unanimidade, a exemplo dos anos anteriores, apoiar aquela publicação, concedendo o apoio financeiro da importância de 700,00 euros, após a publicação da mesma.

----- **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – Apoio económico:** Foi presente a informação nº 78/DESC/AS da Técnica Superior, Ana Celeste Falcão, datada do dia dois do mês em curso, informado que no próximo dia um de junho se comemora o dia mundial da criança, propondo realizar no dia cinco do referido mês, no Parque Ibérico de Natureza e Aventura, atividades destinadas a toda a comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Vimioso.

----- Informa complementarmente que os custos da comemoração rondam os 1000,00 euros, custos que respeitam ao aluguer de jogos e filmes didáticos, animação, brindes e refeições.

----- Neste sentido solicita a autorização para a realização daquela comemoração e assunção das respetivas despesas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do evento e as respetivas despesas referidas.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos consumidores:

- Maria Augusta Rodrigues Braz – residente em Argozelo;
- José Francisco André – residente em Vilar Seco,

consideradas as respetivas informações sociais anexas a estes pedidos, que concluem que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de maio a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, aos requerentes, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos da referida norma regulamentar.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Fado' and other illegible marks.]

----- OUTROS -----

----- MANUEL FRANCISCO PADRÃO DOS SANTOS – *Pedido de pagamento em prestações de faturas de consumo de água:* Presente o pedido do munícipe em título, solicitando o pagamento em prestações das faturas-recibo n.ºs 10399 e 11143, dos valores respetivos de 156,06 euros e 154,23 euros, respeitantes aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, e analisada neste contexto a informação n.º 43, datada de 29/04/2019, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que informa sobre a possibilidade do pagamento em prestações nos termos do regulamento em vigor, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento daquelas faturas-recibo em prestações, nos termos da lei, acrescidas dos respetivos encargos vencidos e vincendos.

----- RELATÓRIOS

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO – *Relatório de Gestão e Contas 2018:* Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Relatório de Gestão e Contas de 2018 da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, sujeito a análise e aprovação dos respetivos órgãos.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Valentim Sena pediu a palavra para se referir ao assunto discutido na última reunião sobre a prova desportiva “VI Raid Ibérico” promovida pelo Moto Club Furões, concretamente sobre a referência feita pelo Sr. Presidente da Câmara que o evento realizado por outra associação, tal como o referido raide, também não tinha parecer positivo da junta de freguesia, apresentando uma fotocópia do parecer favorável da junta de freguesia para demonstrar que a aludida associação tinha efetivamente parecer favorável da Junta de Freguesia de Vimioso para a realização do seu evento, ao contrário do Moto Club Furões que tinha parecer negativo.

--- Ainda no mesmo contexto esclareceu que a Junta de Freguesia de Vimioso avisou o Moto Club Furões do seu parecer negativo tendo também chamado a atenção deste clube para retirar a sinalética da penúltima prova que ainda se encontrava em diversas partes dos caminhos por onde a mesma se realizou.

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, quanto à sinalética, foi infundada a acusação que o Moto Club Furões não tivesse retirado a sinalética da penúltima prova, contudo não se descarta que, por mero esquecimento, não tivesse sido levantada alguma sinalética daquela prova, tal como acontece às outras associações organizadoras do mesmo tipo de eventos.

--- Disse ainda que nunca se referiu ao facto de outra prova, feita por outra associação, não tivesse parecer favorável da junta de freguesia, mas apenas considerou estranho que, duas associações para o mesmo local (em parte) em dias sucessivos, a junta de freguesia ter autorizado uma e outra não. Sublinhou que os serviços da câmara o informaram que o parecer da junta de freguesia não é obri-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

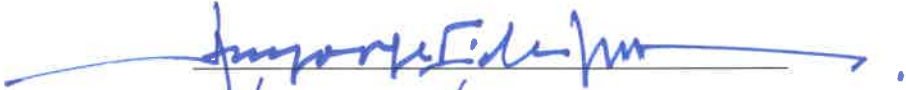

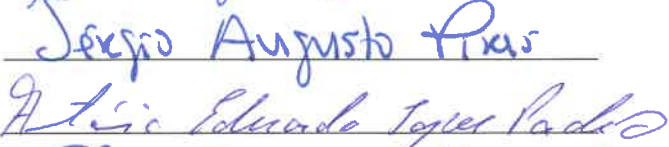


gatório e também por esse facto ter sido licenciada a referida prova de acordo com a informação dos serviços.

----- O Senhor Vereador António Padrão questionou sobre a construção da prevista “barragem” do Regadio de Santulhão e como vai ser construída, se pela câmara municipal ou pela Junta de Agricultores de Santulhão. Isto porque é do seu conhecimento que já abriram as candidaturas.

----- O Sr. Presidente explicou que a construção deve ser executada, em colaboração, pela Câmara Municipal e a Junta de Agricultores de Santulhão, e que, até julho, deve ser apresentada a candidatura.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



 José Augusto Pires

 António Eduardo Lopes Pardo

 Salustiano Loureiro

 António Alberto Lopes Coelho